



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

96



LEI Nº 537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ' SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

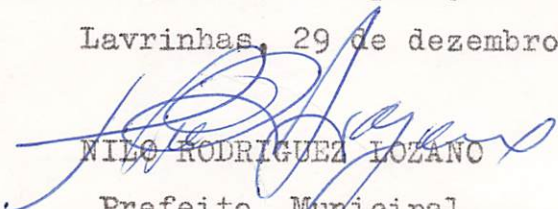
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o Credito Adicional, no valor de Cz\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzados), para suplemtar as dotações constantes da Lei de Meios' Vigentes a saber:

002- Subsidios dos Vereadores	Cz\$ 100.000,00
009- Diversos Serviços e Encargos	Cz\$ 610.000,00
014- Materiais Diversos das Finanças	Cz\$ 90.000,00
022- Materiais de consumo do ensino.....	Cz\$ 100.000,00
030- Serviços e encargos do ensino	Cz\$ 900.000,00
055- Materiais de consumo Serviços Urbanos.....	Cz\$ 400.000,00
078- Encargos Patronais da Saude	Cz\$ 150.000,00
079- Materiais de consumo da Saude	Cz\$ 500.000,00
097- Serviços e Encargos da Administração.....	Cz\$ 150.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessa- rios à cobertura do presente credito, os aludidos nos incisos II ou III, do paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de dezembro de 1988.


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva

Secretária